



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de **insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros)** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão descritas no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

A presente solicitação justifica a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que o **Ato Regulamentar n.º 13/2020** dispõe sobre os procedimentos e rotinas para a realização de pesquisa de preços, bem como a necessidade de observância das hipóteses previstas no artigo 168 do Ato Regulamentar n.º 10/2023, especialmente aquela que autoriza sua utilização II - quando for **conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando à melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA, identificada ainda a sua previsão no Planejamento de Contratações para o exercício de 2025/2026.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de **insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros).**

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos a uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

6.1.1. Além disso, a quantidade estimada dos materiais descrito no item 15 do Termo de Referência, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a uma estimativa de quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, enviada pelo Almojarifado da Procuradoria Geral de Justiça.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R\$ 37.952,40 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Órgão, para aquisição do referido material, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias adequações no ambiente interno do Almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça, pois o mesmo já condiciona os insumos de uso odontológico, nem do MPMA para recebimento da solução indicada.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológico da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores lotados do MPMA.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos produtos em estoque
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer o ressurgimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1 A análise de riscos é uma importante ferramenta para garantir a segurança e a viabilidade de projetos e atividades, permitindo que a Seção de Saúde possa antecipar e tentar lidar com possíveis problemas e contingências.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.2 Neste estudo técnico preliminar foram observados como possíveis riscos:

- A falta de fornecedores locais para a especificação dos itens estimados;
- A cotação prévia para a formação do registro de preços e a grande variação no preço dos insumos odontológicos pode não ser atrativo para os fornecedores no momento da licitação;
- no mercado, cotação de forma antecipada
- A dificuldade em encontrar o número mínimo de fornecedores para os itens cotados.
- A dificuldade de fornecedores em entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, assim como a garantia da validade dentro do estabelecido;

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação.

Justificativa da Viabilidade: considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

13. RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLA SALOMAO PRAZERES MARTINS
Data: 19/02/2026 10:49:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniella Salomão Prazeres Martins
Chefe da Seção de Saúde Funcional

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA:70507805372
Assinado de forma digital por ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA:70507805372
Dados: 2026.02.12 09:09:10 -03'00'

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

SUZANA FERNANDES ROCHA:45202907320
Assinado de forma digital por SUZANA FERNANDES ROCHA:45202907320
Dados: 2026.02.19 11:21:50 -03'00'

Suzana Fernandes Rocha
Técnico Ministerial Administrativo